

LEI N° 9/60.- DE 30 DE MARÇO DE 1960.-

O Senhor WILSON ABIRACHED, Prefeito Municipal
da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-

FAGO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e aprovo
cione a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo segundo da Lei nº 25 de 26 de novem-
bro de 1959, dando esse artigo a redação seguinte: "Esta é
bre-texa predestina-se as necessidades sociais do município
abrangendo em todos os sentidos, auxiliando todos os orga-/
nismos particulares e oficiais existentes ou a ser criados,/ /
em cada caso, por determinação desta Câmara.-"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 30 de Março de 1960.-

Wilson Abirached
WILSON ABIRACHED, H.
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE UBATUBA, EM 30 DE MARÇO DE 1960.-

Eziz Calixto Viana
EZIZ CALIXTO VIANA.-
Secretário Instituto.-